

# **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

## **DECRETO Nº 26 /2025**

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 187/99,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os representantes abaixo designados:

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRESIDENTE:** Telma Giovana Morais Montalde;

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

TITULAR: Maria Madalena Ferreira;

TITULAR: Flávio Luiz de Faria

SUPLENTE: Luís Vinicius Camargo Queiroz

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Benedita da Silva;

TITULAR: Giovana Dias de Araújo;

TITULAR: Paula Adriana Ribeiro;

SUPLENTE: Leliane Sales;

#### **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Thalita Roberta Siqueira

TITULAR: Ingrid Aparecida Rocha Domingues

SUPLENTE: Andreia de Jesus Oliveira

#### **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Marili Sevirino da Silva;

SUPLENTE: Noemia Aparecida Simão

Art. 2º - O mandato dos Membros e suplentes do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução dos membros, sem limites de vezes, porém intercalando-se as indicações, entre titular e suplente, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação são consideradas relevantes de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal